



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2006

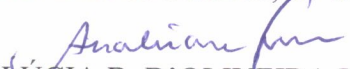
Defere ao Juiz Classista aposentado Sebastião Torres de Souza a supressão total do Imposto de Renda descontado na fonte de seus proventos, bem como a limitação da base de incidência da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, das Exmas. Dras. LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª. VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT – 11ª. Região, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, apreciando os autos do processo TRT nº MA-445/2006 e, acatando o parecer do Ministério Público do Trabalho,

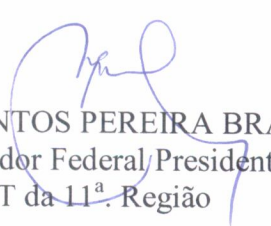
RESOLVEU, por unanimidade de votos:

DEFERIR ao Sr. SEBASTIÃO TORRES DE SOUZA, Juiz Classista aposentado deste Tribunal, a supressão total do Imposto de Renda descontado na fonte de seus proventos, com fundamento nas Leis 7.713/88, 8.541/92, 9.250/95, e art. 5º, inciso XII da Instrução Normativa nº 15/2001 da SRF, bem como o pedido de limitação da base de incidência da contribuição previdenciária, com fulcro na Emenda Constitucional nº 47/2005, que acrescentou o § 21 ao art. 40 da Constituição da República.

Certifico e dou fé. Sala de Sessões, 27 de julho de 2006.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª. Região